



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.567, de 13 de maio de 2013.

“Determina a implementação da nota de dotação”.

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 31/2013 - S.M.F.;

Considerando que o Governo Federal e o Estado de São Paulo adotaram o mecanismo de registro eletrônico contábil-orçamentário através de nota de dotação;

Considerando que com a nota de dotação haverá maior transparência nos registros, facilitando o controle, sempre necessário, por parte da própria Administração, do Poder Legislativo, do Tribunal e da Sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. O processo de abertura e de execução do Orçamento Geral do Município deve utilizar a partir desta data a Nota de Dotação.

Art. 2º. Nota de dotação é o documento utilizado para registro eletrônico de informações orçamentárias, com os créditos previstos no Orçamento Geral do Município, as alterações procedidas por créditos adicionais ou por transposições e remanejamentos, detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças.

Art. 3º. As notas de dotação serão arquivadas eletronicamente, com identificação do servidor que a emitiu e de quem a autorizou.

Art. 4º. As modificações de fontes e informações gerenciais serão realizadas por resolução ou auto da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 13 de maio de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.567/2013 - fls.2


JOSÉ ARAUJO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO